LEI MUNICIPAL Nº 044/1990
Data: 26 de julho de 1990

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de CR$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2 O crédito adicional de que trata o artigo anterior, destina-se a aquisição de 01 (um) ônibus, para o transporte de estudantes deste Município.

Art. 3 A referida despesa será empenhada na seguinte rubrica:

05:00 – Departamento de Educação e Cultura

41.20: Equip. Mat. Permanente

Art. 4 Para a abertura deste crédito adicional, o Poder Executivo utilizará os recursos de conformidade com o Art. 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 26 de julho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal